

DECRETO Nº 110, DE 22 ABRIL DE 2021.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2999 de 22 de abril de 2021, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 46.331,00 (quarenta e seis mil e trezentos e trinta e um reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000)	R\$ 15.128,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2061 Manutenção do CRAS	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)	R\$ 13.203,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104)	R\$ 18.000,00
TOTAL	R\$ 46.331,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000)	R\$ 15.128,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2061 Manutenção do CRAS	
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000)	R\$ 13.203,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104)	R\$ 18.000,00
TOTAL	R\$ 46.331,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 22 de abril de 2021.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

Av. Dona Pérola Byingtonn.º 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300